



EDITAL PROPEX Nº 12/2021 – FURB/FAPESC - Programa Estruturante Acadêmico de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios do Estado de Santa Catarina

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para apoio a projetos de pesquisa no PROGRAMA ESTRUTURANTE ACADÊMICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

1.1.1 Selecionar e classificar projetos de pesquisa oriundos da FURB dentro dos limites do presente edital para posterior submissão na plataforma FAPESC conforme as regras do edital de chamada pública FAPESC 29/2021 [edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-academico-1.pdf](#).

1.1.2 Apoiar a execução de projetos de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios da FURB e que estejam em consonância com o planejamento estratégico em CTI do Estados de Santa Catarina.

1.1.3 Promover a melhoria das condições de pesquisa em CTI aos grupos de pesquisa envolvidos nos laboratórios de pesquisa da FURB.

1.1.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos desafios e problemas regionais e estadual.

1.1.5 Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

1.2 Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	05/08/2021
Disponibilização do formulário no SIPEX	A partir de 05/08/2021
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente via Internet)	18/08/2021
Divulgação das propostas homologadas para participar do processo de avaliação	20/08/2021
Prazo para regularização das propostas não homologadas	23/08/2021
Divulgação das propostas homologadas após o prazo de regularização	24/08/2021
Análise, julgamento e divulgação dos resultados	Até 25/08/2021

Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação	Até 26/08/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	27/08/2021
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	27/08/2021

2 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Proponente

2.1.1 Poderá participar do presente edital docente enquadrado em regime de tempo integral (TI) da FURB.

2.1.2 O docente deve ter titulação mínima de doutor e doravante será denominado “proponente” e ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico.

2.1.3 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

2.1.4 O proponente deverá ser membro do Grupo de Pesquisa da FURB ao qual o projeto de pesquisa está vinculado. Este grupo deverá estar **certificado e atualizado** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.1.5 Projetos vinculados a Grupos de Pesquisa “não-atualizados” há mais de 12 meses ou “Em preenchimento” no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não serão homologados.

2.1.6. Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.

2.1.7. Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC e Lattes do CNPq.

2.2 Proposta de Pesquisa

2.2.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à PROPEX, exclusivamente, via internet, por intermédio de formulário disponibilizado no SIPEX, até a data estabelecida no item 1.2 do presente edital.

2.2.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido. A PROPEX não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.2.3 O proponente poderá encaminhar apenas 01 (um) projeto.

2.2.4 Projetos de pesquisa que envolvam o uso de animais e/ou experimentação com seres humanos deverão ter aprovação do Comitê de Ética (<http://www.furb.br/web/1915/inovacao-e-pesquisa/comites-de-etica>). Caso o projeto de pesquisa não tenha ainda a aprovação do Comitê de Ética, informar no formulário eletrônico o número do protocolo de entrega da proposta de pesquisa ao referido comitê. O projeto somente será selecionado e classificado se estiver em aprovado pelo seu respectivo Comitê de Ética.

2.2.5 O projeto de pesquisa deverá ser idêntico ao projeto submetido ao Comitê de Ética. Não será aceito protocolo de projeto integrado/guarda-chuva, pois os projetos devem ser submetidos ao Comitê de Ética de forma independente, de acordo com a sua finalidade.

2.2.6 Projetos que envolvam experimentação com produtos transgênicos deverão comprovar a existência do Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, devendo o mesmo ser encaminhado impresso à PROPEX.

2.2.7 A proposta completa deverá ser anexada em pdf no SIPEX, na opção “Anexar Comprovantes”, conforme modelo apresentado no Anexo I.

2.2.8 A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública FAPESC 29/2021.

2.2.9 Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI de acordo com os objetivos e definições da Chamada Pública FAPESC 29/2021.

2.3 Homologação das Propostas

2.3.1 Nesta etapa a PROPEX avaliará se as propostas cumprem as formalidades solicitadas pelo edital e adimplência do proponente.

2.3.2 As propostas não homologadas terão prazo para regularização conforme cronograma estabelecido no item 1.2 do presente edital.

2.3.3 O proponente que não regularizar a pendência ou fazê-lo fora do prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada.

2.4 Prazo de Submissão

2.4.1 É altamente recomendado que as propostas sejam submetidas (exclusivamente via Internet) até às 17h do dia 18/08/2021. Após este horário não haverá suporte da Divisão de Apoio à Pesquisa para eventuais esclarecimentos, permanecendo a plataforma aberta para recebimento de propostas somente até às 23h59 deste mesmo dia.

3 – RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA

3.1 A distribuição dos recursos financeiros será feita de acordo com o edital de chamada pública FAPESC 29/2021 ([edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-acadêmico-1.pdf](#)). A FAPESC destinará o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e material permanente), liberados em parcela única pela FAPESC, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.4 Considerando o limite orçamentário destinado à Chamada Pública FAPESC 29/2021, a FURB poderá ser contemplada com até 03 (três) projetos de pesquisa.

3.5 Será financiável o seguinte item:

- a) Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.
- b) O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto e às atividades do projeto e de acordo com as normas da chamada Pública FAPESC 29/2021.
- c) Os serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes não podem ser solicitados nesta proposta.

3.6 Não serão financiáveis construção de imóveis, aquisição de veículos e máquinas e mobiliários de escritório.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

4.1 Os projetos terão seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pré-classificação

5.1.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do(s) equipamento(s)	4
2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) no laboratório acadêmico e na FURB.	3
3. Justificativa e necessidade de aquisição do(s) equipamento(s)	2
4. Competência e experiência prévia do proponente/beneficiário e dos membros da equipe executora	1

5.1.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.1.

5.1.3 Em caso de empate, será recomendado o projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

5.1.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.

5.1.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Comissão Avaliadora poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

5.1.6 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da CPAA (Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação) da FAPESC.

5.1.7 Cada proponente deverá cadastrar, no SIPEX no item “Avaliação Qualis e Registros Científicos” do menu, os números dos registros no ORCID (<https://orcid.org/signin>) e no Publons (<https://publons.com/account/register/>) bem como manter as informações nestas plataformas atualizadas.

5.1.8 Todos os projetos serão avaliados por Comissão Avaliadora formada por integrantes da CAP e da PROPEX.

5.1.9 A decisão final sobre a classificação dos projetos ocorrerá em reunião conjunta entre CAP e PROPEX. Em caso de divergência a PROPEX terá o poder de decisão.

6 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A FURB fará a seleção de 03 (três) propostas de projeto de pesquisa classificados em ordem decrescente, conforme os critérios apresentados no item 5.1.1 deste edital.

7 – COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 29/2021 ([edital-de-cp-fapesc-29-2021-programa-estruturante-acadêmico-1.pdf](#)) o que suporta este edital interno.

7.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.

7.3 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela FURB.

7.4 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

8 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Caso o proponente, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta de pesquisa, poderá apresentar recurso, conforme item 1.2 deste edital, após a divulgação do resultado.

8.2 A análise do pedido de reconsideração será feita pela CAP e pela PROPEX. Em caso de divergência a PROPEX terá o poder de decisão.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

9.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à PROPEX pelos telefones (47) 3321-0209 / 3321-0210 / 3321-0569 ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, 05/08/2021.

Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

ANEXO 1

Título:

Finalidade

Descrever que finalidade pública a execução do projeto pretende alcançar (1000 caracteres).

Palavras-chave

Resumo do projeto

Este campo poderá ser publicado no site da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, porquê realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados (3000 caracteres).

Descrição da problemática

Descrever a problematização do tema central da pesquisa (6000 caracteres)

Justificativa

Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade (3000 caracteres).

Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos

Informar o potencial de geração dos benefícios sócio econômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados (3000 caracteres).

Objetivo geral

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa (3000 caracteres).

Objetivo específico

(3000 caracteres por objetivo).

Estado da arte

Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura (12000 caracteres).

Metodologia

Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas (6000 caracteres).

Referências bibliográficas

Listar as referências bibliográficas utilizadas para embasar a elaboração do projeto.

Cronograma do Projeto

Descreva as etapas e metas do projeto.(1000 caracteres por etapa)

Inserir quantas etapas forem necessárias para o desenvolvimento do projeto dentro do prazo permitido no Edital da Chamada Pública (seguir o modelo abaixo).

Etapas

Início (mês e ano)

Fim (mês e ano)

Título

Descrição

--

Metas da etapa

--

Objetivos específicos

--

Equipe**Despesas do Projeto**

Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 (2000 caracteres por justificativa)